



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Legislação, Justiça e Redação Final**

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 016/2025

Projeto de Lei n.º 016/2025, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a concessão de direito real de uso de bens públicos municipais para fins de exploração de aeroporto, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/2025

O inciso II do art. 2º do Projeto de Lei do Executivo n.º 016/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

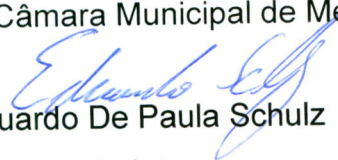
"Art 2º.....

.....

II – disponibilizar, no prazo máximo de 12 (doze) meses, após a concessão do Certificado Operacional de Aeroporto ou documento que venha a substituí-lo, emitido pela ANAC, um hangar destinado exclusivamente para aeronave de emergência a serviço da Secretaria Municipal de Saúde;"

Justificativa: A alteração proposta no inciso II do art. 2º do Projeto de Lei nº 016/2025 visa garantir maior segurança jurídica e operacional ao processo de concessão. Ao condicionar a obrigatoriedade de disponibilização do hangar exclusivamente para aeronaves de emergência a serviço da Secretaria Municipal de Saúde à concessão do Certificado Operacional de Aeroporto (ou documento equivalente emitido pela ANAC), a emenda busca evitar a imposição de um prazo para a construção do hangar sem a certeza de que o aeródromo será efetivamente autorizado para operação. Dessa forma, a obrigatoriedade da construção do hangar somente ocorrerá após a validação da ANAC, o que assegura a viabilidade do projeto e evita possíveis custos desnecessários, garantindo também o cumprimento das normas regulatórias federais pertinentes.

Câmara Municipal de Medianeira, 04 de abril de 2025.


Eduardo De Paula Schulz

Relator

